



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Ofício nº 129/2020.GAB.PREF.

Campo Bom, 17 de abril de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 04/20**

Exmo. Sr. Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

Relativamente ao Pedido de Informação nº 04/20 desta Edilidade, de autoria do Vereador PAULO TIGRE, veiculado através do Ofício nº 82/20, vimos, por meio deste, informar o que segue:

1 – Quantos professores aprovados no concurso foram chamados?

CARGO PROFESSOR	NOMEADOS	ASSUMIRAM
Educação Infantil	13	12
Anos Iniciais	31	20
Língua Portuguesa	05	03
Matemática	02	02
Educação Física	03	02
Ciências	01	01
Língua Inglesa	03	02
Geografia	13	06
História	02	02
Artes	04	02
Música	15	06



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

2 – Quais os motivos para contratação temporária de professores?

Conforme o art. 6º da Lei Municipal nº 4.930, de 03 de dezembro de 2019, consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a substituir servidores, nas seguintes situações:

- a) licença-maternidade ou adotante, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias);
- b) férias, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- c) licença para tratamento de saúde ou auxílio-doença, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias);
- d) atender outras situações emergenciais, excepcionais ou temporárias relacionadas diretamente às necessidades da saúde, educação e segurança local.

3 – Por que os aprovados no concurso não estão sendo chamados?

Conforme resposta da pergunta 1, os servidores estão sendo chamados.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal